



## 2º TERMO ADITIVO

**EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, MARIA GENI URBANO SATOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE**, com sede na Rua XV de Novembro, 121, Nossa Senhora das Graças, Gravata - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Administradora, inscrito no CPF nº. 049.324.404-21, RG nº. 6589322 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares da Silva nº 242 bairro Jardim Nova Suíça, assistida pela Procuradoria Municipal de Gravata, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MARIA GENI URBANO SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 3.424.625 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 835.546.454-00, residente e domiciliada no Sítio Russinhas, nesta cidade de Gravata, doravante denominado **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, observando-se as condições exigidas nos termos dos Arts. 24, X e 57 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c a Lei 9.648/98, o Procedimento Licitatório n.º 048/2014, Dispensa n.º 013/2014 e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 633/2014, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 06 (seis) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Francisco Galdino Chaves, nº 48, Russinhas, Zona Rural, nesta cidade de Gravata, para funcionamento do PSF Russinhas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO**

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/06/2015, cujo valor é de R\$ 615,47 (seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 3.692,82 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**  
**DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

Magda



**FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

  
AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA  
Secretária de Saúde  
Contratante

*Aglaíne de Fátima Vilar  
de Oliveira*  
Secretária de Saúde

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

  
MARIA GENI URBANO SANTOS DA SILVA  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: